PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.243/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, filiada à Confederação Nacional do Comércio, com objetivos de realizar, direta e indiretamente, no interesse do desenvolvimento econômico/social do país, estudos e pesquisas sobre circunstâncias vivenciadas dos seus usuários sobre a eficiência da produção individual e coletiva. Está localizada nesta cidade de Santarém, sito a Rua Floriano Peixoto, 535 – Bairro Central, CEP – 68.005-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número – 03.593.364/0007-06, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração